



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL CONSOLIDADA**

**TIPO DE AUDITORIA** : AUDITORIA DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO** : 2007  
**PROCESSO N°** : 25000.035228/2008-15  
**UNIDADE CONSOLIDADORA** : SECRETARIA EXECUTIVA/MS  
**CÓDIGO UG** : 250004  
**CIDADE** : BRASÍLIA  
**RELATÓRIO N°** : 208136  
**UCI EXECUTORA** : 170973

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento às determinações contida nas Ordens de Serviço n.º 208136, 208139, 208140, 208137, 208112, 208119 e 208126 e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo de Tomada de Contas Anual Consolidada apresentado pela SECRETARIA-EXECUTIVA/MS, que incluiu as seguintes Unidades Jurisdicionadas:

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE, que consolida a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF/SPO;  
Departamento de Apoio à Descentralização - DAD/SE;  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA/SE, que consolida a Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH/SAA e a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL/SAA.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame nas Unidades Jurisdicionadas acima listadas, e a partir da apresentação do processo de contas, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

## **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS**

Analisamos, com base nos Relatórios de Gestão das Unidades Jurisdicionadas à Secretaria Executiva, o atingimento de metas físicas e financeiras no que diz respeito à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

### **QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES**

A ausência de parâmetros de aferição de desempenho por parte das Unidades da Secretaria Executiva impossibilitou a avaliação de resultados atingidos.

### **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Acompanhamos a evolução das aquisições de medicamentos - a cargo da CGRL - por meio de convênios celebrados no exercício de 2007 com Laboratórios Oficiais.

### **REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Avaliamos as licitações realizadas e os contratos celebrados pela CGRL - abrangendo os serviços de vigilância, limpeza e conservação, informática, terceirização e publicidade.

### **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Analisamos as medidas adotadas pelas Unidades com vistas a atender às determinações do TCU e às recomendações da CGU. Nesse caso, foram solicitadas informações às Unidades, bem como foram realizadas consulta no sítio do TCU.

### **REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Realizamos análises acerca do quantitativo de pessoas que compõe o quadro das Unidades da Secretaria Executiva do MS.

Na CGRH, por meio da utilização de algumas trilhas de auditoria elaboradas e fornecidas pela DPPES/SFC/CGU-PR, foram testadas possíveis inconsistências nos pagamentos e controles efetuados pela citada Unidade.

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Verificamos os processos de prestação de contas referentes às despesas com diárias e passagens executadas pelas Unidades no exercício sob análise. A amostra abrangeu os processos de deslocamento que tiveram início às quintas e sextas-feiras, bem como aos sábados, domingos e feriados.

### **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Foram analisados os casos de concessão de recursos por meio de Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF e de Suprimentos de Fundos.

## **II - RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas apresentado a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I -"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises, concernentes ao conjunto das unidades jurisdicionadas que integram o processo de contas:

### **5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS**

Por meio de análise ao Relatório de Gestão elaborado pela Secretaria Executiva do MS, verificamos que esse documento contempla o conteúdo estabelecido pela DN/TCU nº 85/2007, exceto em relação à avaliação das metas físicas e financeiras das ações de governo, pois não foram feitas abordagens acerca dos fatos que levaram ao não-cumprimento das metas.

A CGRL, por se tratar de uma área meio, apenas contribuiu para a aquisição de insumos e serviços para 24 Programas do Ministério da Saúde. O Relatório de Gestão de 2007 consignou a execução orçamentária desses programas de trabalho, sendo que tal execução alcançou o montante de R\$ 2.297.719.517,18. Quanto à apuração de responsabilidades por parte da Unidade, a Comissão Permanente de Sindicância tinha por meta a conclusão de 62 processos de sindicância/processos administrativos disciplinares. Porém, ao final do exercício de 2007, 17 processos restaram pendentes de conclusão.

### **5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES**

A CGRL, em seu Relatório de Gestão, elenca as principais realizações implementadas no exercício:

- Finalização do projeto de simplificação do processo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, realizado em parceria com a Coordenação-Geral de Modernização e Desenvolvimento Institucional - CGMDI. Com a implementação de algumas melhorias durante a execução do projeto, está se obtendo uma redução do tempo de análise dos pedidos.
- Capacitação técnica da equipe financeira em cursos, seminários e congressos ministrados interna e externamente, cuja atividade é perene.
- Aumento do prazo de vigência para as cartas de crédito abertas com o Banco do Brasil para até 90 dias, mantendo as taxas cambiais praticadas para 30 dias, minimizando os custos das operações decorrentes de eventualidades ocorridas no desembaraço aduaneiro.
- Conclusão do levantamento e exame da legislação de importação que trata de imunidade tributária para órgãos públicos.
- Regularização do saldo da conta contábil "Valores em Garantia", que apresentava valores de garantias vencidas desde 1997, e não baixadas no SIAFI.

Porém, a Unidade não possui qualquer tipo de indicador de desempenho, o que impede a análise de resultados.

#### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Construir indicadores de desempenho que possibilitem a avaliação de resultados alcançados em confronto com as metas programadas.

### 5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

De acordo com informações apresentadas no Relatório de Gestão de 2007, verificamos que a CGRL firmou convênios, no exercício examinado, com Laboratórios Oficiais para atendimento aos seguintes programas: DST/AIDS, Hipertensão Arterial e Diabetes, Dermatologia/Hanseníase, Endemias Focais, Hemoglobinopatias, Programa Saúde da Família, Tuberculose e Imunobiológicos. Foram celebrados 20 convênios com 09 Laboratórios Oficiais, totalizando o montante de R\$ 478.871.668,14.

### 5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Coordenação-Geral de Recursos Logístico - área responsável pelo suprimento de bens e serviços da SE/MS - despendeu, no exercício de 2007, R\$ 1.315.503.236,63 por meio da realização de procedimentos licitatórios, conforme detalhado no quadro a seguir:

<b>Modalidade</b>	<b>Valor</b>	<b>% valor</b>
Pregão	348.741.447,13	26,51%
Tomada de Preços	466.978,41	0,04%
Dispensa	97.435.300,69	7,41%
Inexigibilidade	764.457.662,96	58,11%
Concorrência	104.238.096,30	7,92%
Convite	163.751,14	0,01%
<b>Total</b>	<b>1.315.503.236,63</b>	<b>100,00%</b>

Os gastos com material de consumo alcançaram o percentual de 75% das despesas realizadas, sendo aproximadamente 15% referentes a serviços de terceiros - pessoas jurídicas.

Comparando-se os exercícios de 2006 e 2007, o elemento de despesa "material de consumo" obteve um decréscimo nominal da ordem de 21,22% motivado pela queda da taxa cambial do dólar americano. Já o elemento "obras e instalações" obteve majoração nominal de 322% em virtude das obras de recuperação de fachadas e esquadrias do Edifício Sede do Ministério da Saúde.

Destacam-se cinco projetos/atividades com uma representatividade de 96,94% nos gastos com material de consumo, a saber:

- Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamento (25,94%).
- Atendimento à População com Medicamento para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (25,04%).
- Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (8,34%).
- Atenção aos Pacientes Portadores de Coagulopatias (6,79%).
- Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no SUS (7,72%).

Ressalta-se que a considerável quantidade de contratações resultantes de inexigibilidades de licitação é atribuída, principalmente, à existência de exclusividade no fornecimento de vários medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde.

Já o grande volume de licitações na modalidade dispensa é justificado com base nas aquisições de medicamentos por meio de Ações Judiciais. Até o final de 2005, o total foi de 176 processos dessa

natureza. No final de 2006, esse número passou para 591. O ano de 2007 encerrou com 1.272 ações judiciais em trâmite.

Em conformidade com a amostra selecionada, foram analisados:

Modalidade	Quant.	Valor	% Quant.	% Valor
Pregão	7	223.093.552,03	63,64%	69,36%
Concorrência	2	90.263.600,00	18,18%	28,06%
Inexigibilidade	1	362.628,00	9,09%	0,11%
Adesão a Ata de Registro de Preços	1	7.918.660,00	9,09%	2,46%
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>321.638.440,03</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Os procedimentos analisados estão descritos abaixo:

Licitação	Objeto	Valor	% Valor
Pregão Eletrônico nº 142/2004	Vigilância	5.560.792,20	1,73%
Pregão Eletrônico nº 45/2006	Copeiragem, garçon, cozinheira	1.609.968,80	0,50%
Pregão Eletrônico nº 79/2006	Limpeza e Conservação	2.924.995,12	0,91%
Pregão Presencial nº 96/2006	Aparelhos para SAMU	17.075.071,00	5,31%
Pregão Eletrônico nº 22/2006	Serviços Gráficos	6.355.235,00	1,98%
Pregão Presencial nº 124/2004	Mão-de-obra terceirizada	44.065.209,91	13,70%
Pregão Eletrônico nº 06/2005	Insumos Odontológicos para PSF	145.502.280,00	45,24%
Concorrência nº 04/2007	Locação de Câmaras Frigoríficas	1.263.600,00	0,39%
Concorrência nº 02/2004	Serviços de Publicidade	89.000.000,00	27,67%
Inexigibilidade nº 26/2004	Serviços de manutenção de informática	362.628,00	0,11%
Adesão a Ata de Registro de Preços do TST	Compra de equipamentos de informática	7.918.660,00	2,46%
<b>Total</b>		<b>321.638.440,03</b>	<b>100%</b>

As constatações referentes às licitações e contratos encontram-se descritas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações.

## 5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Verificamos que a maior parte da força de trabalho das Unidades da Secretaria Executiva não pertence ao quadro efetivo do Ministério da Saúde. Tal situação, além de comprometer o desempenho das funções regimentais, representa um risco potencial para as Unidades pois há possibilidade da perda de parte da inteligência residente.

A política de recursos humanos das Unidades necessita ser reformulada com vistas a solucionar os problemas apontados no Anexo I a este Relatório, principalmente em relação à contratação de consultores, bem como as atividades a eles atribuídas. As estruturas de recursos humanos não vêm atendendo aos normativos legais, no que tange à contratação de serviços de consultoria, visto que foram identificados casos de execução de contratos com servidores públicos, omissão no dever de encaminhar à Receita Federal e ao INSS informações sobre os valores pagos a consultores, além de execução de atividades típicas de servidores públicos por consultores.

Da análise sobre possíveis inconsistências nos registros - realizados pela CGRH - no SIAPE, verificamos que houve reincidência quanto aos itens que tratam da falta de reembolso do ônus da cessão de servidores, registros de servidores com idade igual ou superior a setenta anos na situação de ativo permanente e do pagamento de

decisões judiciais sem registro no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais - SICAJ.

## **5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Com relação às determinações e as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União às Unidades da Secretaria Executiva, em 2007, verificamos que as providências cabíveis foram tomadas e/ou estão em curso, conforme consta em itens específicos do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

## **5.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Com o propósito de avaliar a legalidade na concessão de diária e passagens no âmbito das Unidades da Secretaria Executiva, analisamos as prestações de contas, com ênfase para aquelas em que os deslocamentos se deram em dias de final de semana.

Essa análise ocorreu em processos referentes às diárias e passagens concedidas com recursos executados pelo Ministério da Saúde e os oriundos de repasse a Organismos Internacionais por meio de Acordos de Cooperação Técnica.

Verificamos a necessidade de se implementar ações de controle que visem comprovar que os valores das passagens adquiridas são as de menor valor, de acordo com o que estabelece a Portaria GM nº 2.112/2003.

Em que pese a identificação de melhora nos procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens, quando comparado com o exercício anterior, constatamos a existência de impropriedades que estão abordadas em pontos específicos do Anexo I a este Relatório.

## **5.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Das Unidades que compõem a Secretaria Executiva, apenas a CGRH e a CGRL fizeram uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF e Suprimento de Fundos no exercício de 2007.

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH/MS utilizou a modalidade de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, por meio de saques, para o pagamento de despesas no valor de R\$ 7.515,00. As aquisições e os pagamentos realizados por esta modalidade encontram-se amparados nas normas que regem o assunto e os materiais adquiridos têm correlação com os fins a que se destinam. Não foram verificadas irregularidades na aplicação dos recursos.

A CGRL, no exercício de 2007, efetuou apenas despesas com Suprimento de Fundos no montante de R\$ 7.530,26, cuja amostra correspondeu à totalidade das despesas realizadas, representando 100% do valor total gasto. Da análise da documentação constante dos autos, verificamos impropriedade quanto às normas aplicáveis, observando especialmente a Lei nº 4.320/1964; o Decreto nº 93.872/1976; a Instrução Normativa/STN nº 05/1996; e o Manual do SIAFI. Tal falha está descrita no Anexo I do presente Relatório.

## **5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I -"Demonstrativo Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

#### **IV - CONCLUSAO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I -"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília , 17 de junho de 2008

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
UCI EXECUTORA**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 208136  
**UNIDADE CONSOLIDADORA** : SECRETARIA-EXECUTIVA/MS  
**CÓDIGO** : 250004  
**EXERCÍCIO** : 2007  
**PROCESSO N°** : 25000.035228/2008-15  
**CIDADE** : BRASILIA  
**UF** : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2007 a 31Dez2007**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório Consolidado de Auditoria de Gestão n.º 208136 houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**RELATÓRIO NR** : 208137  
**UNIDADE CONSOLIDADA** : DAD/SE/MS  
**CÓDIGO** : 250081  
**MUNICÍPIO** : BRASILIA  
**UF** : DF

**Falhas que resultaram em ressalvas**

**2.1.1.1**

Execução de atividades finalísticas por consultores.

**2.1.1.2**

Execução de contratos de consultoria por servidores com vínculo ativo com a Administração Pública.

**2.2.1.1**

Concessão de diárias em desacordo com a legislação.

**2.2.1.2**

Ausência de controle referente à prestação de contas de diárias pagas com recursos intermediados pela OPAS.

#### **2.2.1.3**

Alteração da data de viagem em desacordo com a Portaria GM/MS nº 2.112/03.

**RELATÓRIO NR** : 208112  
**UNIDADE CONSOLIDADA** : SAA/MS  
**CÓDIGO** : 250099  
**MUNICÍPIO** : BRASÍLIA  
**UF** : DF

#### **Falhas que resultaram em ressalvas**

##### **2.2.2.1**

Viagens realizadas às sextas-feiras, sábados ou domingos com ausência de apresentação de cartões de embarque ou de justificativa e/ou autorização para alteração da data de retorno.

**RELATÓRIO NR** : 208119  
**UNIDADE CONSOLIDADA** : COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS/MS  
**CÓDIGO** : 250006  
**MUNICÍPIO** : BRASÍLIA  
**UF** : DF

#### **Falhas que resultaram em ressalvas**

##### **1.1.2.1**

Alterações de datas de viagem pelos próprios beneficiários.

##### **1.1.2.2**

Ausência de devolução de diárias, nas situações em que o beneficiário se deslocou em período divergente ao efetivamente programado.

##### **2.3.1.5**

Servidores com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos ainda na situação de ativo permanente.

##### **2.3.1.6**

Ausência de reembolso do ônus pela cessão de servidores.

**RELATÓRIO NR** : 208126  
**UNIDADE CONSOLIDADA** : COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/MS  
**CÓDIGO** : 250005  
**MUNICÍPIO** : BRASÍLIA  
**UF** : DF

#### **Falhas que resultaram em ressalvas**

##### **1.1.1.1**

Concessão de suprimentos de fundos em número superior ao legalmente permitido.

##### **2.1.1.1**

Custo elevado para manutenção/conservação de veículos oficiais.

##### **2.1.2.1**

Ausência no Preenchimento de Requisições de Transporte e/ou de

justificativa para deslocamento de veículos oficiais e terceirizados.

**4.1.1.3**

Ausência de aplicação de penalidade à Contratada por inobservância dos prazos contratuais para prestação de garantia.

**4.1.1.4**

Ausência de comprovação do recebimento, pelos Núcleos Estaduais do Ministério da Saúde, dos equipamentos adquiridos.

**4.1.1.5**

Inexistência de comissão de, no mínimo, três membros para efetuar o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00.

**4.1.2.1**

Ausência de negociação de preços com os participantes da licitação.

**4.2.1.1**

Assinatura contratual sem prévia consulta à situação do fornecedor no SICAF.

**4.2.4.9**

Inobservância à LRF quanto à utilização de recursos legalmente vinculados em finalidade diversa da estabelecida.

**4.1.1.1**

Ausência de exame e aprovação da minuta do Contrato nº 10186/2006 pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

**4.2.2.1**

Ausência de realização de ampla pesquisa de mercado anterior à celebração de contrato decorrente de inexigibilidade de licitação.

**4.2.2.5**

Inexistência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, instrumento de planejamento para contratação de serviços de informática.

**4.2.3.1**

Fragilidades dos controles internos no recebimento, estocagem, guarda e distribuição de material gráfico e editorial confeccionados por encomenda.

**4.2.4.2**

Falhas na instrução do processo licitatório.

**4.2.4.3**

Contratação imprópria de serviços por intermédio das agências de publicidade.

**4.2.4.4**

Indícios de conluio na subcontratação de serviços por meio das agências de publicidade.

**4.2.4.5**

Ausência de avaliação de preço dos serviços subcontratados.

**4.2.4.6**

Ausência de comprovante de entrega do material contratado.

**4.2.4.8**

Subcontratação de empresas para execução de serviços técnicos para os quais as agências foram contratadas.

**4.2.4.9**

Inobservância à LRF quanto à utilização de recursos legalmente vinculados em finalidade diversa da estabelecida.

Brasília, de junho de 2008

**COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE SAÚDE**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL CONSOLIDADA**

**RELATÓRIO N°** : 208136  
**EXERCÍCIO** : 2007  
**PROCESSO N°** : 25000.035228/2008-15  
**UNIDADE AUDITADA** : SECRETARIA EXECUTIVA/MS  
**CÓDIGO** : 250004  
**CIDADE** : BRASÍLIA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2008

**DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL**